

ATA DA 197ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73
INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília – Distrito Federal, compareceu o representante do Acionista União, o Procurador da Fazenda Nacional – **Luiz Frederico de Bessa Fleury**, nos termos da Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 01 de julho de 2019, prot. **31700854**, para a realização da 197ª (centésima nonagésima sétima) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, prot. **30466924**, **Processo nº 001111-00011412/2019-81 (SEI)**, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 210, pag. 45, de 04 de novembro de 2019, prot. **31035762**, no Diário Oficial da União - DOU, nº 214, seção 3, pág. 190, de 05 de novembro de 2019, prot. **31035859**, e no Jornal de Brasília, pág. 18, seção classificados, edição digital de 07 de novembro de 2019, prot. **31300722**. Quanto ao Acionista majoritário, representado pelo Procurador-Geral Adjunto do Contencioso – **Luiz Fernando Belém Peres**, substituindo a Procuradora-Geral do Distrito Federal – **Ludmila Lavocat Galvão Vieira De Carvalho**, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, não compareceu à Assembleia Geral Extraordinária, por se tratar de matéria exclusiva do Acionista União, conforme Voto SEI-GDF, prot. **31775380**, o qual transcrevo: *Cuida-se da 197ª Assembleia-Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, a ser realizada em 18 de outubro de 2019, às 15, na sede da sociedade. Consta da Pauta o seguinte item: 1) eleição do Senhor Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro como membro representante do Acionista União, para compor o Conselho de Administração – CONAD, em substituição ao Sr. Fabrício Moura Moreira. Informo a desnecessidade de comparecimento nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404 de 1976. Nota-se ainda que pauta trata exclusivamente das indicações feitas pela União. Esse é o voto do Distrito Federal. Brasília, 18 de*



novembro de 2019. Luiz Fernando Belém Peres – Procurador-Geral Adjunto do Contencioso. O representante do acionista União verificou a pauta, prot. 30466413, com a seguinte **Ordem do Dia**: Eleição do Sr. **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro** como membro representante do Acionista União, para compor o Conselho de Administração - CONAD, em substituição ao Sr. Fabrício Moura Moreira – Indicação objeto do **Ofício SEI Nº 25400/2019/ME**, prot. **29204758**, e então abriu esta Assembleia Geral Extraordinária dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, convidou a mim **Gesiel Pereira de Sousa** – Assessor da Assessoria aos Órgãos Colegiados - ASSOC, para secretariar os trabalhos desta reunião. Em seguida, nos moldes da Portaria nº 5, de 9 de janeiro de 2019, publicado no DOU em 01 de julho de 2019, edição nº 124, seção nº 2, pág. nº 25, o representante do Acionista União, apresentou a manifestação do Senhor Waldery Rodrigues Júnior - Secretário Especial de Fazenda, lavrado nos seguintes termos: *Processo nº 10951.104407/2019-38 - Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - Assunto: Assembleia Geral Extraordinária - Despacho: Com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a se realizar em 18 de novembro de 2019, a votar pela eleição, como membro do Conselho de Administração, representante da União, indicado pelo Ministério da Economia, de JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO, em substituição e em complementação à gestão de FABRICIO MOURA MOREIRA (OFÍCIO SEI nº 47256/2019/ME, de 22 de outubro de 2019). Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Brasília, 05 de novembro de 2019. WALDERY RODRIGUES JÚNIOR Secretário Especial de Fazenda Portaria nº 5, de 9 de janeiro de 2019, do Ministro de Estado da Economia. Assim, a Assembleia **destituíu** o Senhor **Fabricio Moura Moreira**, e para substituí-lo, após análise de conformidade pelo Comitê de Elegibilidade Estatutário, **Processo nº 00111-00010585/2019-82 (SEI)**, nos termos do art. 63, incisos I e II, do Estatuto Social da Terracap, **elegeu**, o Senhor **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro**,*

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

_____ para completar o prazo de **gestão do Conselho de Administração, de 02 (dois) anos**, que se encerrará em **30 de abril de 2020**, na forma do disposto no art. 18, §10, do Estatuto Social da Terracap. Finalizando esta Assembleia, o Representante do acionista União encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo representante do Acionista União. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

Luiz Frederico de Bessa Fleury

Procurador da Fazenda Nacional

Presidindo a Assembleia em nome do Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Representante do Acionista União**Gesiel Pereira de Sousa**Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados
Secretário da Assembleia

